



ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 21, 22 e 23/11/2018 analisando o processo CFQ nº 23.743/18, oriundo do Conselho Regional de Química da 11ª Região (CRQ XI, Proc. nº 932/18, pelo ofício nº 125 de 13/06/18) em que o(a) interessado(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO BERNARDO - MA (CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS -QUÍMICA) solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de que a Estrutura Curricular do referido Curso, atende ao disposto na Resolução Normativa nº 36/74 e na Resolução Ordinária nº 1.511/75 do Conselho Federal de Química, caracterizando-a como pertencente a área da Química, devendo o CRQ - XI, com base no que determina a Resolução Normativa nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, proceder ao registro dos egressos do referido Curso que cumprirem integralmente o elenco de Componentes Curriculares constante da Estrutura Curricular avaliada, no 1º cadastro, com o título constante do Diploma, concedendo-lhes as atribuições de números 01 a 07, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 36/74 do Conselho Federal de Química. Aqueles egressos que não cumprirem integralmente os Componentes Curriculares constantes da Estrutura avaliada, os seus processos deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Química para análise e definição das atribuições a que tenham direito.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 22 de novembro de 2018.

ROBERTO LIMA SAMPAIO Conselheiro Relator

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

Lslo/2018.





DESPACHO

PROC.CFQ Nº: 23.743/18

PROC: CRQ N°: 932/18 OF. CRQ N°: 125 de 13/06/18

Devolva-se o presente processo ao CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO, conforme decisão tomada na 615ª Reunião Ordinária, através da Resolução Ordinária (RO) nº 27620 do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ROBERTO LIMA SAMPAIO, referente ao processo CFQ nº 23.743/18 originado do processo CRQ XI nº 932/18 pelo ofício CRQ XI nº 125 de 13/06/18 de interesse do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO -CAMPUS SÃO BERNARDO - MA - CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA, que votou no sentido de que a Estrutura Curricular do referido Curso, atende ao disposto na Resolução Normativa nº 36/74 e na Resolução Ordinária nº 1.511/75 do Conselho Federal de Química, caracterizando-a como pertencente a área da Química, devendo o CRQ - XI, com base no que determina a Resolução Normativa nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, proceder ao registro dos egressos do referido Curso que cumprirem integralmente o elenco de Componentes Curriculares constante da Estrutura Curricular avaliada, no 1º cadastro, com o título constante do Diploma, concedendo-lhes as atribuições de números 01 a 07, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 36/74 do Conselho Federal de Químiça. Aqueles egressos que não cumprirem integralmente os Componentes Curriculares constantes da Estrutura avaliada, os seus processos deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Química para análise e definição das atribuições a que Brasília, 22 de novembro de 2018.

de la liveribro de 2010

Henrique Martins Farias Chefe de Gabinete do CFQ

eh/2018.

OF CFQ N° 699